



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 23 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 4357

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 963, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

*Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) através das conferências de saúde e conselhos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, no art. 94º e seus dispositivos, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho “estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/Penedo nº 06 de 10 de abril de 2025, que aprova a realização da XII Conferência Municipal de Saúde como etapa para a construção do Plano Municipal de Saúde de Penedo para o quadriênio 2026-2029 e as pré-conferências no período de 28 a 30 de abril,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a realização da XII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 15 de maio de 2025, a qual será orientada pelo tema central “Planejando o SUS Municipal: O Ontem, o Amanhã e o Agora”, com os seguintes eixos temáticos:

- I - Gestão do SUS e Participação Social;
- II - SUS - Da Atenção Primária à Atenção Especializada; Fortalecimento das Redes e Serviços de Saúde (RAS); Referência e Contrarreferência.

**Art. 2º.** A XII Conferência Municipal de Saúde de Penedo, será presidida e encerrada pelo Secretário Municipal de Saúde ou em eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado e a função de Coordenador Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou em eventual impossibilidade, pelo Vice-presidente.

Parágrafo 1º – A organização e normas de realização da XII Conferência Municipal de Saúde, serão definidas no seu Regimento Geral que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - Será editado por intermédio de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, a composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Penedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** As despesas com a organização e realização da XII Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 23 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2025.04.23 14:54:59 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.749, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PENEDO, Estado ALAGOAS, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a vigente Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal TALITA ROSE PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores, os servidores ROOSEVELT CORREIA SARMENTO JUNIOR, e ANA SHIRLY LINS DE ALBUQUERQUE, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 23 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
Dados: 2025.04.23 15:27:47 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.750, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao requerimento do servidor protocolado em 22.04.2025, sob n.º 2025.22043621550.PE.PMP, constante dos autos, RESOLVE exonerar a pedido, WESLEY PEREIRA COSTA, aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2020, realizado em 12.02.2023, sob regime estatutário, do cargo Fiscal de Postura 40h, Símbolo CCE-II, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 23 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183 à categoria de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES  
Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2025.04.23 14:49:53 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.751, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao requerimento da servidora protocolado em 22.04.2025, sob n.º 2025.22040818576.PE.PMP, constante dos autos, RESOLVE exonerar a pedido, MARIANA DA SILVA PACHÊCO, aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2020, realizado em 12.02.2023, sob regime estatutário, do cargo Enfermeiro 40h, Símbolo CE-III, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 23 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183 à categoria de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2025.04.23 14:51:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br